

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO
DA 22ª. VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES CÍVEIS E COMERCIAIS DA
COMARCA DA CAPITAL

001 PCIV.14.02177484-5 010914 1628

Proc.n.º0121515-14.2005.805.0001
3º. RELATÓRIO

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, administrador judicial da
CONSLAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, a qual se
acha sob regime falimentar em curso nesse MM.Juízo, vem, com o devido
respeito e acatamento costumeiros, ante Vossa Excelência, apresentar o seu
3º. Relatório da gestão iniciada em 27/05/2009, aduzindo, inicialmente,
sobre o r. despacho publicado em 13/06/2014, com o seguinte teor:

**Defiro os pedidos ministeriais fls. 3.127/3.131. Proceda-se a
nova avaliação do bem, através de avaliador judicial. Prazo
dez dias. Cumpram-se os despachos de fls. 2.924 e 3.051,
conforme requerido nos itens g6h e g7h, do pronunciamento
supra mencionado, assim como o quanto requerido nos itens
g8h e g9h (fls. 3.131). Intimem-se o Sr. Administrador
Judicial para, no prazo de dez dias, cumprir o quanto
requerido às fls. 3.131, itens g2h e g5h. Após o cumprimento
das diligências supra referidas, serão apreciados os pedidos
constantes nos itens "3" e "4" das solicitações do Parquet.**

Escritório: Av. 7 de Setembro, 202/710 - Telefax: 3012-3417 - Cel.: 9969-3227 -
Salvador - Bahia - CEP: 40.060-001



Quer dizer, não podíamos sequer, de lá retirá-los, pois não havia como pagar os serviços de retirada e, se o fizéssemos, iríamos deixá-los em qualquer lugar, abandonado, no máximo, na frente do imóvel da Falida, onde, evidentemente, viriam a ser depenados e a carcaça corroída pela maresia.

Resolvemos portanto, vender ao ferro-velho, tendo a pessoa se interessado em recupera-los e assumindo a dívida dos licenciamentos atrasados, hoje, já com quase 10 (dez) anos atrasados. E assim, nos comprometemos em obter alvará do MM.Juízo da Falência para que eles fossem regularizar ditos veículos junto ao DETRAN. Só que até hoje nunca foi liberado esses alvarás e eles sempre nos cobram, alegando o risco de virem a ser abordados em alguma blitz, mas eu lhes respondo que depende da Juíza e assim a situação vem permanecendo até hoje.

SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO SUPERAVITÁRIA DA MASSA FALIDA

O Balanço anexo [doc.03] evidencia um Patrimônio Líquido de R\$ 2.637.786,46 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

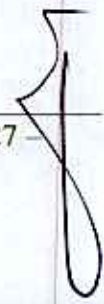
Há um saldo em Caixa de R\$ 28.129,40, resultante do recebimento de um crédito do processo nº. 0127649-33.2000.805.0001, em curso nesta Vara.

COMO PEDIDO MAIS URGENTE

Reitera que se digne Vossa Excelência, mandar oficiar ao DETRAN determinando a transferência dos veículos Pálio, RENAVAM 694417521, para João de Souza Goes, RG-00606621-66 SSP/BA e CPF-064215635-20 e, o Fiesta, RENAVAM 694894184, para Nelson Barreto Vasconcelos, RG-1470876-0 SSP/BA e CPF-116136375-00.

Escritório: Av. 7 de Setembro, 202/710 - Telefax: 3012-3417 - Cel.: 9969-3227 -
Salvador - Bahia - CEP: 40.060-001

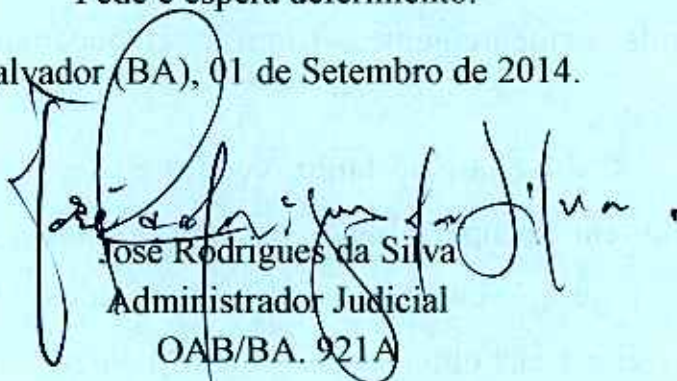
4



Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Salvador (BA), 01 de Setembro de 2014.


José Rodrigues da Silva
Administrador Judicial
OAB/BA. 921A

